

CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG  
ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021

ATA DE REUNIÃO Nº 09

Às nove horas dos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2021, o Conselho Municipal do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Portaria nº 1.188, de 16 de Abril de 2021, reuniu-se de forma virtual pela plataforma Google meet e também presencialmente, para realizar a reunião ordinária, com fim de realizar análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinto bimestre de 2021. Iniciada a reunião a secretária procedeu à leitura da ata da última reunião do Conselho datada em 29/09/2021, lembrando o que fora deliberado na última reunião. Após leitura, a presidente ressaltou à pauta da reunião, que se trata da análise da documentação relativa ao 5º Bimestre de 2021, registrando o recebimento da documentação no email do Conselho em 23/11/2021, que logo depois de recebida foi prontamente compartilhada com todos os conselheiros para análise, salientando que a Coordenadora Administrativa da Semed foi convidada para participar da reunião, contudo, obteve a resposta que a mesma não poderá participar da reunião por questões de saúde, não encaminhando outro servidor para substituição. Em seguida a presidente informou que o ofício resposta da Câmara Municipal, que já é de conhecimento de todos os conselheiros, será devidamente digitalizado para juntada no drive do Conselho, salientando quanto à necessidade de definir qual decisão o Conselho irá adotar em relação à situação da Biblioteca Municipal, informando que posteriormente será colocado em votação o envio da demanda ao Ministério Público. Abordou-se em seguida sobre a questão que tem trazido muito reboliço desde o último pagamento, referente ao pagamento de um valor extra na conta de alguns servidores dos 70%, o que causou muitas queixas, pois houve uma seleção de determinados servidores para receber. A presidente destacou que tem visto em diversos municípios do Brasil, inclusive alguns municípios vizinhos a divisão de recursos, que estão chamando de rateio, e Lagoa Santa colocou como “horas complementares” vinculando ao Projeto “Educação em Casa” e dividiu esses valores entre os professores regentes e alguns pedagogos, ressaltando que os valores distribuídos não tem muita coerência, não sendo possível entender qual o critério utilizado para a distribuição. Fato outro que dentro deste quadro não foram incluídos os diretores e vice-diretores, pedagogos auxiliares, professores da sala recursos, núcleo e eventuais, que fazem parte dos 70% e não foram contemplados e não houve explicação do critério utilizado para que os mesmos fossem retirados da listagem de recebimento. Aproveitando o ensejo, a presidente informou aos conselheiros presentes sobre a resposta encaminhada via ofício nº 76/2021 pela Secretária Municipal de Educação, onde a mesma solicita que a presidente do Conselho do Fundeb repasse aos demais conselheiros o teor da reunião realizada no dia 08/11/2021, contudo, a presidente participou da reunião como professora eventual, e não como membro do Conselho do Fundeb, até porque o Conselho não foi comunicado,

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021**

convidado ou informado sobre a reunião, nem tampouco, sobre os valores a serem distribuídos, sua participação se deu como professora lesada, que na qualidade de professora eventual também não foi contemplada com a bonificação, salientou, que embora a reunião tivesse três horas e trinta de duração, não foram apresentados nenhum documento, lei ou critério que justificasse tal escolha, ficando definido que será realizada uma segunda reunião onde irão apresentar uma análise se os demais irão receber. Diante do assunto, a presidente abordou os questionamentos que encontrou referente ao assunto, faz-se necessário esclarecer quais foram os critérios utilizados para definir quais os servidores receberiam tal bonificação. Por conseguinte, a presidente salientou sobre o aumento considerável nas folhas de pagamento no decorrer do ano, diante das contratações que foram realizadas, informando aos presentes que no início do exercício realiza-se uma comporta para definição da quantidade de servidores que cada escola pode receber, e até o presente momento as escolas estão recebendo servidores. Após relatara suas considerações, a presidente franqueou a palavra aos conselheiros. Primeiramente, o conselheiro Rodrigo pontuou em relação à análise realizada nos documentos enviados do 5º Bimestre onde se verificou que em relação ao bimestre as entradas no Fundo foram de R\$ 7.351.115,15 (sete milhões trezentos e cinquenta e um mil cento e quinze reais e quinze centavos) sendo a aplicação esperada com relação aos 70% de R\$ 5.145.780,61 (cinco milhões cento e quarenta e cinco mil setecentos e oitenta reais e sessenta e um centavos) e aplicação esperada com relação aos 30% de R\$ 2.205.334,55 (dois milhões duzentos e cinco mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos). A aplicação realizada foi de 113% no montante de R\$ 8.277.424,89 (oito milhões duzentos e setenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove centavos) referente aos 70% e no que se refere à parcela dos 30% o valor aplicado de R\$ 1.984.072,72 (um milhão novecentos e oitenta e quatro mil setenta e dois reais e setenta e dois centavos), correspondendo a 13% da aplicação esperada. Observou-se que a aplicação se manteve durante os primeiros bimestres, porém, o 5º Bimestre a aplicação praticamente dobrou com relação à anterior, em virtude das “Horas complementares” que foram pagas à alguns servidores, pulando para 113% do recebido. Em relação ao período anual o conselheiro apontou o repasse para o fundo no valor de R\$ 39.316.716,91 (trinta e nove milhões trezentos e dezesseis mil setecentos e dezesseis reais e noventa e um centavos) com aplicação esperada de R\$ 27.521.701,84 (vinte e sete milhões quinhentos e vinte e um mil setecentos e um reais e oitenta e quatro centavos) em relação à parcela dos 70% e R\$ 11.795.015,07 (onze milhões setecentos e noventa e cinco mil e quinze reais e sete centavos) em relação à parcela dos 30%. No entanto, aponta o conselheiro, a aplicação realizada foi de R\$ 27.308.595,38 (vinte e sete milhões trezentos e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos) em relação à parcela dos 70% e R\$ 5.025.005,64 (cinco milhões vinte e cinco mil e cinco reais e sessenta e quatro centavos).

*Assomts*

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021**

Complementando a análise, o conselheiro demonstrou que a conta do fundo terminou o quinto bimestre com um saldo positivo de R\$ 10.680.395,60 (dez milhões e seiscentos e oitenta mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos) e considerando os empenhos realizados até o fim do referido período a projeção da conta perfaz o total de R\$ 6.983.115,89 (seis milhões e novecentos e oitenta e três mil cento e quinze reais e oitenta e nove centavos). O conselheiro alertou para o fato de que esse valor corresponde a 18% do total de recursos repassados ao fundo, conseqüentemente 8% acima do limite previsto na legislação para aplicação até o fim do quadrimestre do ano seguinte. O conselheiro atentou ainda para o fato de que se o repasse para o fundo e a aplicação observada durante o ano se mantiverem na média, conseqüentemente e para que se cumpra a legislação, teremos outros “rateios” de recursos do fundo, pelo menos relativo à parcela dos 70% obrigatórios. Com base na projeção efetuada o conselheiro apontou que, com base nos resultados do último bimestre esse rateio seja de no mínimo R\$ 3.051.444,20 (três milhões e cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) e que tal projeção traz a relevo a necessidade de transparência em relação aos critérios de distribuição dos recursos já efetuados e os que muito provavelmente ainda serão. Salienta-se que o relatório das análises realizadas pelo Conselheiro Rodrigo, é parte integrante desta ata. Ato contínuo a presidente ressaltou que obtiveram a informação que o valor depositado referente às horas complementares foi o acumulado de fevereiro a setembro, informando que em outubro, novembro e dezembro seria paga uma quantia menor, a questão é porque apenas esses servidores, e não todos os servidores dos 70%. O conselheiro Rodrigo informou que ao realizar a planilha percebeu a possibilidade de se realizar um rateio, a não ser que o município receba um valor inferior ao que tem recebido no decorrer do ano ou aumente consideravelmente suas despesas, quanto aos critérios utilizados para os pagamentos, julga que ficaram vagos, pois se for um pagamento de “hora extra” deveria ter sido informado antes da realização das mesmas, bem como se for analisar para o critério de horas complementares, todos os servidores realizam atividade para além da carga horária, como correção de provas, planejamento de aula, questionando se este trabalho não seria passível do pagamento das horas complementares, ou somente o projeto Educação em casa. A conselheira Pollyana ressaltou que de acordo com o TCE falou-se sobre a legalidade de se realizar o rateio, questionando ao Conselheiro Rodrigo se o rateio é obrigatório caso ultrapassasse os 10% possíveis de serem utilizados no Bimestre seguinte, ou se o valor pode ser devolvido. O Conselheiro Rodrigo informou que não há possibilidade de devolução da verba, que para o gestor é necessário realizar a aplicação, pois abrir mão de receita, além do descumprimento da legislação acarreta penalizações ao gestor, salientando que o principal objetivo do fundo é privilegiar o profissional da educação, caso haja sobra de dinheiro a melhor opção é que se invista no professor. A presidente ressaltou que está uma situação desconfortável, pois


**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021**

nem dentro dos 70% houve o pagamento das horas complementares a todos os servidores, sendo a divisão deste valor feita embasada na Instrução Normativa Pedagógica nº 001/2020, que regulamenta apenas o Projeto Educação Em Casa, não constando nada a respeito de pagamento de horas complementares, julgando necessária a aprovação de um decreto pela Câmara de Vereadores. Ressaltando que quando os repasses do fundo referente aos 70% chegam, são para “Professores, pedagogos, diretores, vice-diretores e quem estiver atuando junto à parte pedagógica” não havendo distinção sobre a função que o servidor exerce, uma vez que cada servidor cumpriu a função que lhe foi destinada. Por outro lado, se depara com o problema de o servidor enquadrado nos 30% que também trabalhou para que o projeto Educação em Casa funcione perfeitamente, não faz jus ao pagamento, não justificando o pagamento em função do projeto. O Conselheiro Rodrigo sugeriu que seja realizada uma reunião com um representante do Conselho Municipal de Educação, representante da Secretaria Municipal de Educação junto ao Conselho para melhor interpretação da situação e explicação do critério utilizado, e aproveitar a oportunidade para verificar sobre a situação da Biblioteca Pública, uma vez que a Câmara Municipal alegou impossibilidade de legislar sobre o assunto. A presidente informou que já realizou esta convocação via ofício, para uma reunião no dia 24/11/2021, quando foi informada a impossibilidade de participação dos servidores da Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Luanda ressaltou que para contabilização de horas seria necessário que o Professor deveria estar logado no sistema Sonner, para comprovação de sua atuação para além da carga horária estabelecida, porém, a presidente ressaltou que nem todos os servidores estão logados ao sistema. A presidente ressaltou que o trabalho do professor foi triplicado, contudo, afirmar que a carga horária foi triplicada é outro assunto. Relembrando que o Senhor Prefeito já afirmou em reuniões anteriores que “só faz rateio do Fundeb mau administrador, pois quem administra bem não deixa sobrar para ratear”, julgando que por esta razão se realizou o pagamento destas horas complementares. Por conseguinte a presidente informou que mesmo diante da solicitação de ajustes nas folhas de pagamento ao Departamento Financeiro da Semed, as nomenclaturas utilizadas permanecem da mesma forma, observando que na folha algumas servidoras que exercem a função de diretoras aparecem com a nomenclatura de “diretoras” e outras diretoras não constam com a nomenclatura da função, e outras mesmo não tendo dois cargos aparecem duas vezes na folha, quanto às vice-diretoras, as mesmas deveriam constar no cargo em comissão, e se exercerem cargo de professor constar na folha no seu cargo efetivo. A presidente consultou aos conselheiros participantes se os mesmos tinham alguma consideração a fazer na documentação encaminhada do Bimestre, a Conselheira Déa informou que em sua análise percebeu constar na folha de pagamento salário base divergente do valor descrito referente aos 70%, sendo em alguns casos superiores e outros inferiores ao salário base, não

4

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page. The signatures are: a large signature at the top, followed by 'D. Pronts', 'A. Pronts', 'A. Pronts', 'A. Pronts', and 'A. Pronts'.

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021**

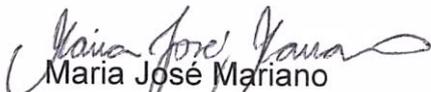
conseguindo compreender, se no caso de salário inferior ao base se tratar de algum desconto ou se o servidor recebe o complemento do salário por meio de outros recursos, e no caso da coluna referente aos 70% superior ao salário base, tratar-se da bonificação de horas complementares, os demais conselheiros não realizaram mais considerações. Por conseguinte, a presidente informou que diante da resposta recebida do Poder Legislativo acha prudente encaminhar a demanda referente à Biblioteca Pública ao Ministério Público, uma vez que as respostas recebidas não conseguiram satisfazer a interpretação de irregularidade detectada pelo Conselho, bem como julgou necessário encaminhar a demanda referente ao pagamento de “horas complementares” ao Ministério Público, uma vez que este Conselho na tentativa de buscar esclarecimentos junto ao Poder Executivo, não obteve sucesso. Sendo assim, a presidente consultou os participantes quanto à posição dos mesmos, solicitando voto, quando os conselheiros presentes se manifestaram da seguinte forma: A Conselheira Cristiane se manifestou no sentido de convocar mais uma vez o Poder Executivo a prestar esclarecimentos. A Conselheira Rejane se manifestou no sentido de encaminhar a demanda para outra instância uma vez que, por diversas vezes o Conselho tentou ação junto ao Executivo e Legislativo e não obteve êxito. A Conselheira Pollyana informou estar de acordo com qualquer decisão do Conselho, tanto quanto a marcação de reunião com o Legislativo e Executivo, como o envio de documentação ao Ministério Público, opinando por fim em proceder com mais uma reunião. O Conselheiro Fernando informou estar muito pensativo a respeito do envio das contas, em virtude do limite de 10% que ultrapassa o previsto, salientando que o Conselho deve estar atento ao fechamento anual, e se fosse possível, aprovar o relatório com ressalvas. Com relação às demais questões, o conselheiro opina por convocar os Poderes Legislativo e Judiciário para mais uma reunião, não havendo consenso, encaminhar ao Ministério Público. A presidente pontuou que na sua opinião, havendo a reunião com o senhor prefeito no dia 02/12/2021 sem decisão satisfatória para os servidores, ou caso não haja a reunião, deve encaminhar o caso ao Ministério Público, e quanto ao caso da Biblioteca Pública, opina que seja encaminhada a demanda, por se tratar de um situação que vem se alongando. A conselheira Déa questionou se a questão referente ao pagamento das horas complementares não deveria ser encaminhado primeiramente à Câmara Municipal, conforme regulamenta o manual do Fundeb, antes de ser encaminhada ao Ministério Público, quando foi esclarecido pela presidente, que embora o Conselho do Fundeb não tenha tomado nenhuma decisão neste sentido, o assunto já encontra-se na Câmara encaminhado via servidores. Finalizando as considerações apurou-se o quantitativo de votos: Os Conselheiros Maria José, Rejane, e Luanda, votaram em encaminhar as demandas ao Ministério Público. Os conselheiros Rodrigo, Maria Raimunda, Adriana, Fernando, Pollyana, Déa e Cristiane votaram em realizar uma reunião com os poderes na tentativa de solucionar as questões.



Handwritten signatures in blue ink on the right margin of the page, including names like 'Dumonts', 'Rejane', 'Adriana', 'Fernando', 'Pollyana', 'Déa', and 'Cristiane'.

**CONSELHO DO FUNDEB DE LAGOA SANTA-MG**  
**ATA DA REUNIÃO DE 29/11/2021**

Deste modo, ficou definido o agendamento de uma reunião com Conselho Municipal da Educação, Câmara de Vereadores, Poder Executivo, diretoras das Escolas Municipais, para definição quanto à situação da Biblioteca Pública e sobre o pagamento das “horas complementares” à alguns profissionais da Educação, e se não puderem participar ou as respostas não forem satisfatórias, seja enviado as demandas ao Ministério Público. Registrou-se por fim que será realizado o lançamento no sistema Mavs ao findar da reunião. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião com o registro de acontecimentos. Eu, Déa Júnia Santos do Nascimento lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada, segue assinada pelos presentes. Lagoa Santa, às 10h46min, data supra.

  
Maria José Mariano  
Presidente

  
Fernando Lucas O. Figueiredo  
Vice Presidente

Adriana Maria Araújo Ferreira

  
Cristiane de Matos A. Custódio

  
Déa Júnia S. do Nascimento

  
Luanda Mara de Araujo Toledo

Maria Raimunda Viana

  
Pollyana Fernandes de Souza

  
Rejane Vanessa de A. Santos

  
Rodrigo Martins Moreira

REPASSES FUNDEB	
SUPERAVIT EXERC ANTERIOR	R\$ 9.310,65
RENDIMENTO MERCADO FINANCEIRO	R\$ 125.925,73
1º BI	R\$ 8.213.836,43
2º BI	R\$ 7.477.287,48
3º BI	R\$ 8.140.627,59
4º BI	R\$ 7.998.613,88
5º BI	R\$ 7.351.115,15
ACUMULADO	R\$ 39.316.716,91

APLICAÇÃO ESPERADA

PARCELA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-70%	PARCELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-30%
R\$ 5.749.685,50	R\$ 2.464.150,93
R\$ 5.234.101,24	R\$ 2.243.186,24
R\$ 5.698.439,31	R\$ 2.442.188,28
R\$ 5.599.029,72	R\$ 2.399.584,16
R\$ 5.145.780,61	R\$ 2.205.334,55
R\$ 27.524.703,84	R\$ 11.795.015,07

APLICAÇÃO REALIZADA

PARCELA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-70%	PARCELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-30%
R\$ 3.526.929,93	R\$ 1.455.280,62
R\$ 6.976.140,26	R\$ 1.276.621,92
R\$ 3.853.314,46	R\$ 690.040,46
R\$ 4.674.785,84	R\$ 1.603.062,64
R\$ 8.277.424,89	R\$ 1.984.072,72
R\$ 27.308.595,38	R\$ 5.025.005,64

18%  
17%  
8%  
20%  
27%  
13%

EMPENHO REALIZADO

ENSINO FUNDAMENTAL	
1º BI	R\$ 940.075,49
2º BI	R\$ 500.976,39
3º BI	R\$ 436.853,59
4º BI	R\$ 986.060,37
5º BI	R\$ 1.436.759,34
	R\$ 4.300.725,18

EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE

PARCELA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-70%	PARCELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-30%
R\$ 496.685,47	R\$ 166.066,24
R\$ 572.283,91	R\$ 392.525,41
R\$ 818.986,95	R\$ 78.771,70
R\$ 996.746,66	R\$ 193.486,95
R\$ 1.548.669,57	R\$ 330.648,69
R\$ 4.433.372,56	R\$ 1.161.498,99

EDUCAÇÃO INFANTIL-PRE ESCOLA

PARCELA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-70%	PARCELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-30%
R\$ 735.010,94	R\$ 349.138,89
R\$ 3.762.761,26	R\$ 383.120,12
R\$ 633.662,84	R\$ 174.415,17
R\$ 784.662,51	R\$ 423.515,32
R\$ 1.407.660,92	R\$ 216.664,69
R\$ 7.323.758,47	R\$ 1.546.854,19

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PARCELA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA-70%	PARCELA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-30%
R\$ 5.736,75	-
R\$ -	-
R\$ 5.736,75	-

SALDO CONTA INVESTIMENTO	R\$ 10.680.395,60	27%
PROJEÇÃO SALDO CONTA/EMPENHO	R\$ 6.983.115,89	18%
LIMITE 10% ESPERADO	R\$ 3.951.671,69	10%
VALOR APLICADO	R\$ 3.051.444,20	8%
CONSIDERAÇÕES		
PERCENTUAL APLICADO MENOR QUE O LIMITE MINIMO 70 %		
LIMITE DE 10% ULTRAPASSADO		